LEI Nº 637/2021.

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

02.01.02	**Fundo Social de Solidariedade**		
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.004	Fundo Social de Solidariedade		
08.244.004.1068	Móveis e Equipamentos		
000.0 – 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	42.000,00
08.244.004.2065	Manutenção da Unidade		
000.0 – 33.90.30.00	Material de Consumo	R$	20.000,00
000.0 – 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Emenda Parlamentar no valor de R$ 50.000,00, e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.07.01	**Casa da Agricultura**		
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.028	Agricultura		
20.605.028.2065	Manutenção da Unidade		
159.1 – 33.90.30.00	Material de Consumo	R$	17.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 07 de dezembro de 2021.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXIERA DE SOUZA
Secretária Municipal